



Câmara Municipal de Vereadores do Município de Sulina

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/96

SÚMULA: Dispõe sobre a remuneração do Prefeito Municipal para a gestão de 1º de janeiro de 1997 à 31 de dezembro do ano 2000 e, dá outras providências.

Artigo 1º - O subsídio mensal do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, para a gestão de 1º de janeiro de 1997 à 31 de dezembro do ano 2000, será de R\$ 2.347,00 (dois mil trezentos e quarenta e sete reais).

Parágrafo Único - O subsídio fixado no "caput" deste artigo, será revisto a partir da publicação deste Decreto, na mesma proporção em que for a média dos reajustes concedidos aos servidores municipais.

Artigo 2º - A Verba de representação do Prefeito Municipal corresponderá a 2/3 (dois terços) do subsídio fixado no artigo anterior.

Artigo 3º - A Verba de Representação do Vice-Prefeito corresponderá a 49 % (quarenta e nove por cento) do valor da Verba de Representação do Prefeito Municipal.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a partir de 1º de janeiro de 1997.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE SULINA - ESTADO DO PARANÁ, em 02 de Setembro de 1996.


LEANDRO OLIVEIRA DA SILVA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
em 02 de setembro de 1996.